



Ofício nº 107/2015

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75



GOVERNO MUNICIPAL 2013-2016
VIRADOURO
Dignidade para todos!

16 de abril de 2015.

Excelentíssima Senhora.

Vimos encaminhar a Vossa Excelência e demais Edis o Projeto de Lei nº 025/2015, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 306.288,74 (trezentos e seis mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos); a fim de ser apreciado e votado pelos Nobres Vereadores, em Regime de Urgência Especial, consoante Artigo 190, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Viradouro, na próxima sessão ordinária no dia 20 ou 22 de abril de 2015, conforme decidido por essa casa de Leis.

Respeitosamente,


MAICON LOPES FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
EXMA. SRA. FABIANA LOURENÇO DA SILVA SIVIEIRO
DD. PRESIDENTE
VIRADOURO – SP

Processo Nº 150/15
Protocolado às fls. 098
CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
17 de 04 de 2015

SECRETÁRIO

Lucas Henrique Nunes
Oficial de Secretaria



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75



PROJETO DE LEI Nº 025/2015

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 306.288,74 (trezentos e seis mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos).”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 306.288,74 (trezentos e seis mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos), para construção de galerias de águas pluviais, conforme segue:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

02.08 SANEAMENTO

17.512.0023 GESTÃO DE INFRA ESTRUTURA URBANA

17.512.0023.1048.0000 CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 295.300,00 (CONVENIO)

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 10.988,74 (CONTRAPARTIDA)

Artigo 2º) – Para cobertura do crédito no valor de R\$ 295.300,00, será utilizado o excesso de arrecadação dos recursos advindo do Ministério das Cidades – Programa Planejamento Urbano; e o valor R\$ 10.988,74, será por anulação da seguinte dotação.

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.02 DIV. ADM. FINANÇAS CONTABIL E ALMOXARIFADO

04.122.0045 GESTÃO POLITICA ADMINISTRATIVA

04.122.0045.2005.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR FINANÇAS CONTABEIS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA (FICHA 46)

Artigo 3º) – Para efeito do que dispõe o art. 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Seção de Contabilidade Municipal



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75



autorizada a proceder as alterações e modificações que couberem nos respectivos projetos e nos anexos da Lei 3133/2013 que aprovou o PPA para o quadriênio 2014/2017, e na Lei 3175/2014, que aprovou a LDO para o exercício 2015, bem como modificações ulteriores.

Artigo 4º) – Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, sua aplicação e elaboração dos anexos e demonstrativos, em relação à legislação vigente neste exercício ficam condicionadas à edição de decreto do executivo, que deverão contemplar as devidas modificações no PPA e LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4320/1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de Contas – Projeto Audesp.

Artigo 5º) – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 16 de abril de 2015.



MAICON LOPES FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Vimos encaminhar a presente propositura que tem como objetivo autorizar o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 306.288,74 (trezentos e seis mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos), para que possa ser apresentada rubrica orçamentária para contratação de convênio, para construção de galerias de águas pluviais no município de Viradouro, conforme demonstra ofício nº 1115/2015/GIGOV/SR, da Caixa Econômica Federal, cuja cópia segue anexa.

Sendo assunto relevante que é, encaminhamos o presente Projeto de Lei, apelando para o espírito público dos nobres Vereadores na aprovação da referida matéria, em regime de Urgência Especial, na próxima Ordinária da Câmara.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 16 de abril de 2015.


MAICON LOPES FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL